

**DECRETO Nº 1909, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017**

*“Suplementa dotação orçamentária aponta recurso de cobertura e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1630, de 07 de Dezembro de 2016 – Orçamento Municipal para Exercício 2017.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento de 2017, pelos valores a seguir indicados:

**07.04 – SSSB - Despesas c/Recursos Vinculados**

10.304.0035.2.112 – Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....	R\$	1.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.000,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo precedente, servirá de recurso, a redução da seguinte dotação constante orçamento municipal vigente:

**07.04 – SSSB - Despesas c/Recursos Vinculados**

10.301.0107.2.122 – Programa Melhoria e Acesso e da Qualidade - PMAQ		
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Pessoal Civil .....	R\$	1.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.000,00</b>

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 25 de Outubro de 2017.

PAULO JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI

Secretário Municipal da Administração e Planejamento.

GREICI BERGONCI

Secretária Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio